

**JUSTIFICATIVA**  
**PL 0439/2012**

A presente propositura tem o intuito de disciplinar a realização de “Feiras do Rolo” e “Feiras do Automóvel” no Município de São Paulo.

Conhecidas em São Paulo, estas atividades tem sido responsáveis por grande quantidade de negócios de veículos, urgindo a necessidade de regulamentação.

Embora muitos negócios nela realizados sejam bons e satisfaçam as partes envolvidas, há, infelizmente, alguns casos onde algumas pessoas acabam tendo prejuízo e sendo ludibriadas.

Pelo projeto, os participantes das feiras conhecidas como “Feiras do Rolo” e das feiras que tenham por objeto a compra e venda de veículos automotores usados, as também conhecidas “Feiras do Automóvel”, somente poderão exercer suas atividades no Município de São Paulo mediante o prévio cadastramento e expedição de Alvará de Autorização pela Subprefeitura correspondente à região de realização da feira.

Além disso, a Prefeitura poderá firmar convênio com o Estado de São Paulo para disponibilização nas “Feiras do Automóvel” de terminais da PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - para consulta sobre a procedência lícita do veículo.

O projeto também veda a comercialização de veículos automotores e armas de fogo nas “Feiras do Rolo”, ficando esta atividade permitida apenas às Feiras de Automóvel.

Diante do exposto, considerando as razões ora exposta, conclamo o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura.